



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## DESPACHO

PROC. 0008259-56.2020.4.05.7000

Autorizo a anulação da nota de empenho nº 2020NE000869 (1798030) e a consequente emissão de outra a partir da solicitação de empenho nº 1925156, conforme o Despacho T5-SA 1925237.



Documento assinado eletronicamente por **VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1925643** e o código CRC **6487BC3F**.

0008259-56.2020.4.05.7000

1925643v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## DESPACHO

### Processo Administrativo nº 0008259-56.2020.4.05.7000

Considerando a Informação T5-SA-COMPRAS nº 1925209, sobre a empresa MARLI CARDOSO DOS SANTOS (ODONTOMED), CNPJ nº 37.604.787/0001-00, não haver respondido às diversas tentativas no sentido de se confirmar o recebimento da nota de empenho nº 2020NE000869 (doc. nº 1798030) e da Ordem de Fornecimento nº 99/2020, encaminho os presentes autos à Diretoria Geral para autorização da anulação da nota de empenho nº 2020NE000869 (1798030) e emissão de outra a partir da solicitação de empenho nº 1925156.

O presente processo permanecerá aberto nesta Secretaria Administrativa para que, emitido(s) o(s) empenho(s), adote as providências quanto à publicação da anulação e do novo empenho.

Informo ainda que as certidões de regularidade fiscal da empresa **MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (DENTAL MASTER)**, CNPJ nº **63.007.777/0001-06** estão todas válidas, conforme abaixo:

<b>Regularidade fiscal comprovada por meio da apresentação das seguintes certidões:</b>	<b>Validade</b>	<b>Documento</b>
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA)	15/06/2021	1925145
b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)		
c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	12/02/2021	1925145
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TRABALHISTA)	13/07/2021	1925145



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BOUWMAN FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 16/01/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1925237** e o código CRC **2D513683**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## INFORMAÇÃO

Senhora Diretora Administrativa,

Em relação à compra do item 4 do PAD nº 120/2020 (kit de matriz universal), informamos que, não obstante a diversas tentativas, a empresa MARLI CARDOSO DOS SANTOS (ODONTOMED), CNPJ nº 37.604.787/0001-00, não respondeu aos nossos e-mails e telefonemas no sentido de se confirmar o recebimento da nota de empenho nº 2020NE000869 (doc. nº 1798030) e da Ordem de Fornecimento nº 99/2020.

Diante desse impasse e com vistas a se concretizar a aquisição do material pendente, foram realizadas novas pesquisas de preços, tendo sido coletada a proposta da empresa Dental Master (doc. nº 1925141), cujo valor total (R\$965,85) se mostrou inferior ao empenhado para a Marli Cardoso (R\$1.229,55). Logo, considerando que a empresa Dental Master possui as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas (doc. nº 1925145), submetemos o caso à apreciação de V. S<sup>a</sup> sugerindo a anulação da nota de empenho nº 2020NE000869, emitida em nome da Marli Cardoso dos Santos; bem como a emissão de outra em favor da Dental Master, com base na solicitação de empenho anexada aos autos (doc. nº 1925156).

Como não haverá majoração da despesa, entedemos ser dispensável a juntada de formulário do PAD atualizado.

À consideração de V. S<sup>a</sup>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ABISAIL RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 15/01/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1925209** e o código CRC **4F3B05A8**.